

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: BLOCO CIRÚRGICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE TUBO DE REATIVOS TCA, GRAMPEADOR LINEAR, CARGA DE GRAMPEADOR LINEAR, GRAMPEADOR CIRCULAR E CLIPE CIRÚRGICO PARA HEMOSTASIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CÓD. IPM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA
LOTE 1 – TUBOS REATIVOS PARA TEMPO DE COAGULAÇÃO ATIVA					
1.	TUBOS DE REATIVOS PARA TCA (TEMPO DE COAGULAÇÃO ATIVADA), KIT REAGENTE PARA VERIFICAR TEMPO DE COAGULAÇÃO EM CIRURGIAS CARDÍACAS/VASCULAR, POSSIBILITA O CONTROLE ADEQUADO DE HEPARINA E PROTAMINA. TUBOS CONTENDO ATIVADOR DE COAGULAÇÃO SECO, OGIVA PLÁSTICA OU SIMILAR. MATERIAL UTILIZANDO SANGUE TOTAL, PRECONIZANDO O VOLUME APROXIMADO DE AMOSTRA DE 0,5 ML A 2,0 ML. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. CAIXA COM 24 UNIDADES	374257	55930	504	UN.
COMODATO – 02 UNIDADES – MONITOR DE COAGULAÇÃO ATIVADA, UTILIZADO PARA REALIZAR O TESTE DE TEMPO DE COAGULAÇÃO ATIVADA (TCA), UM ENSAIO DE COAGULAÇÃO EM SANGUE TOTAL UTILIZADO EM BEIRA DE LEITO PARA MONITORAR A TERAPIA POR HEPARINA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO EM COMODATO E REPOSIÇÃO DO MESMO EM					

CASO DE FALHAS OU MAU FUNCIONAMENTO.

LOTE 2 – GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE+ CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE + GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL

1.	GRAMPEADOR CIRÚRGICO. FORMATO: LINEAR. TIPO: CORTANTE. COMPRIMENTO: CERCA DE 75 MM. MODELO: RECARREGÁVEL, CARREGADO C/ GRAMPO TITÂNIO. MODELO: C/ 2 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO. APLICAÇÃO: P/ TECIDO NORMAL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	430380	48391	300	UN.
2.	GRAMPO – CARGA PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO. COMPATIBILIDADE: LINEAR MATERIAL GRAMPO: TITÂNIO APLICAÇÃO: P/ TECIDO NORMAL. MODELO: C/ 2 LINHAS DUPLAS DE GRAMPO LARGURA: CERCA 75 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. OBS: CARGA DEVE SER COMPATÍVEL COM GRAMPEADOR.	433526	48392	450	UN.
3.	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL CÓDIGO SUS 07.02.05.026-1GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL Nº 28 AO 31. CÓDIGO SUS 07.02.05.026-1	x	113837	50	UN.

LOTE 3 – CLIPE USO CIRÚRGICO

1.	CLIQUE USO CIRÚRGICO. CLIPE CIRÚRGICO PARA HEMOSTASIA, TITÂNIO, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO EM VIDEO CIRURGIA LAPAROSCÓPICA PARA LIGADURA MECÂNICA. APRESENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO: COMODATO: 2 (DUAS) PINÇAS CLIPADORAS PARA CIRURGIA ABERTA.	304898	105550	300	CARTUCHOS (COM 06 CLIPES)
2.	CLIQUE USO CIRÚRGICO. CLIPE CIRÚRGICO PARA HEMOSTASIA, TITÂNIO, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO EM VIDEO CIRURGIA LAPAROSCÓPICA PARA LIGADURA MECÂNICA. APRESENTAÇÃO – OBSERVAÇÃO: COMODATO: 02 (DUAS) PINÇAS CLIPADORAS P/ CIRURGIA POR VÍDEO. DESCARTÁVEL. 2 PINÇAS CLIPADORAS PARA CIRURGIA ABERTA.	443988	113835	100	CARTUCHOS (COM 06 CLIPES)
3.	CLIQUE USO CIRÚRGICO. CLIPE CIRÚRGICO PARA HEMOSTASIA, TITÂNIO, MÉDIO – LARGO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO EM	443990	113836	150	CARTUCHOS

	VIDEO CIRURGIA LAPAROSCÓPICA PARA LIGADURA MECÂNICA. APRESENTAÇÃO OBSERVAÇÃO: COMODATO: 03 (TRÊS) PINÇAS CLIPADORAS P/ CIRURGIA POR VÍDEO E 1(UMA) PINÇA CLIPADORA PARA CIRURGIA ABERTA.				(COM 06 CLIPES)
4.	CLIQUE USO CIRÚRGICO. CLIPE CIRÚRGICO PARA HEMOSTASIA, TITÂNIO, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO EM VIDEO CIRURGIA LAPAROSCÓPICA PARA LIGADURA MECÂNICA. APRESENTAÇÃO: - OBSERVAÇÃO: COMODATO: 02 (DUAS) PINÇAS CLIPADORAS P/ CIRURGIA POR VÍDEO E 1(UMA) PINÇA CLIPADORA PARA CIRURGIA ABERTA.	443987	103180	60	CARTUCHOS (COM 06 CLIPES)

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado conforme Estudo Técnico Preliminar

2.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como principal justificativa o **término da vigência da Ata de Registro de Preços atualmente vigente, previsto para 10/09/2026**, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade do fornecimento dos insumos utilizados pelo Bloco Cirúrgico, evitando a

descontinuidade dos materiais indispensáveis à realização dos procedimentos cirúrgicos. Trata-se de insumos destinados ao atendimento das demandas das especialidades de **cirurgia geral, cirurgia cardiovascular, cirurgia vascular e cirurgia torácica**, bem como do **serviço de anestesiologia**, sendo os materiais utilizados durante o período transoperatório.

A contratação também se justifica em razão da demanda existente e da necessidade de manutenção e continuidade dos procedimentos cirúrgicos, considerando o aumento da demanda, as pactuações de referência e a necessidade de garantir o adequado abastecimento do setor. Dessa forma, a estimativa dos quantitativos foi realizada considerando o consumo e a demanda projetada para o período de vigência da nova Ata de Registro de Preços.

A realização de novo procedimento licitatório visa garantir o fornecimento regular e contínuo dos insumos, possibilitando ao Bloco Cirúrgico atender às demandas assistenciais com maior agilidade, segurança e qualidade, bem como promover maior economicidade para a Administração, evitando a necessidade de aquisições emergenciais ou por contratação direta decorrentes da ausência de estoque ou do término da vigência da Ata atualmente vigente.

Assim, considerando a proximidade do encerramento da vigência da Ata em **10/09/2026**, a realização da presente licitação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços e o atendimento adequado aos pacientes, sem interrupção dos procedimentos cirúrgicos por falta dos materiais necessários.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Exigência da Amostra

6.1. Será necessário o envio de amostra à equipe responsável para avaliação e aprovação da equipe cirúrgica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do empenho do material.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, LOCALIZADO NA AV. PEDRO ADAMS FILHO, Nº 6.520, BAIRRO OPERÁRIO - NOVO HAMBURGO – SETOR: BLOCO CIRÚRGICO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

7.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8. A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1. A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicados da instituição, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9.4.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata, emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

9.4.2. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob a sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.4.3. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#),

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.5. A emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser precedida obrigatoriamente da emissão do empenho correspondente pelo contratante, sendo vedada a emissão de documentos fiscais sem a prévia emissão e comunicação do número do empenho ao contratado.

10.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- A) O prazo de validade;
- B) A data da emissão;
- C) O período respectivo de execução do contrato;
- D) O valor a pagar;
- E) Retenções tributárias cabíveis;
- F) Retenção IR;
- G) Número do empenho respectivo a contratação;
- H) Dados bancários do contratado.

10.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.13. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da nota fiscal. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.14. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

10.15. A Fundação poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

10.16. No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme [art. 141 da Lei nº14.133, de 01 de Abril 2021](#).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

11.3. Será exigida a **Qualificação Técnica** conforme descrição abaixo:

- I. Registro na Anvisa dos Insumos.
- II. ALVARÁ de licença sanitário, emitido pelo órgão competente (estadual ou municipal), para comercializar e vender materiais similares ao objeto deste certame.
- III. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo (FSNH) opta pela adoção do orçamento sigiloso no presente procedimento licitatório, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

A medida fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade do certame e assegurar a efetiva obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite orçamentário, reduzindo a disputa efetiva e comprometendo a economicidade pretendida. Ao resguardar temporariamente o orçamento estimado, a administração estimula a formulação de propostas baseadas em critérios próprios de

composição de custos e estratégia comercial, favorecendo a ampliação da concorrência e a busca por melhores condições financeiras.

Destaca-se que o sigilo não compromete a transparência do procedimento, uma vez que o orçamento estimado permanecerá devidamente registrado nos autos do processo administrativo, com memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo sempre que solicitado, além de ser tornado público após o encerramento da fase competitiva, conforme determina a legislação vigente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital, a saber:

33390303600000000000 Material Hospitalar

Novo Hamburgo, 11 de Setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JANAINA SIMON
Data: 11/09/2026 15:42:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SETOR - BLOCO CIRÚRGICO